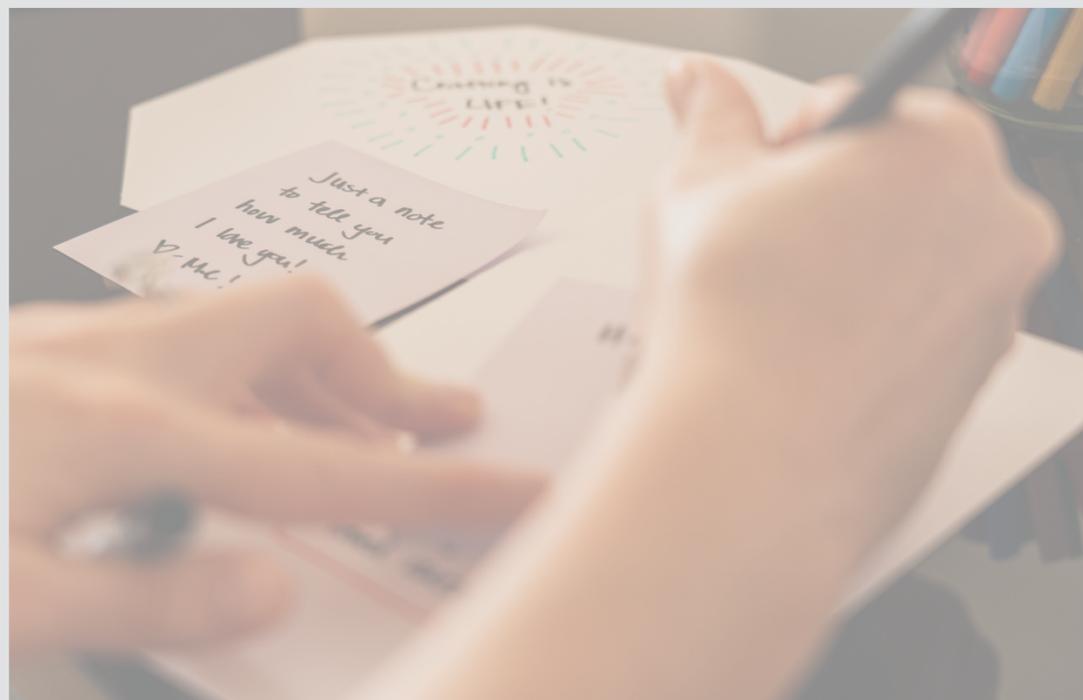




**Discriminação e Violência  
contra a população LGBTQIA+**

**Análise de ações penais identificadas  
e diálogo com atores-chave**

# Contexto



**Carta pelo dia do Orgulho LGBTQIA+  
escrita pela Daniela Mercury ao  
ODH/CNJ (1º/06/2021) com sugestão de  
pesquisa**

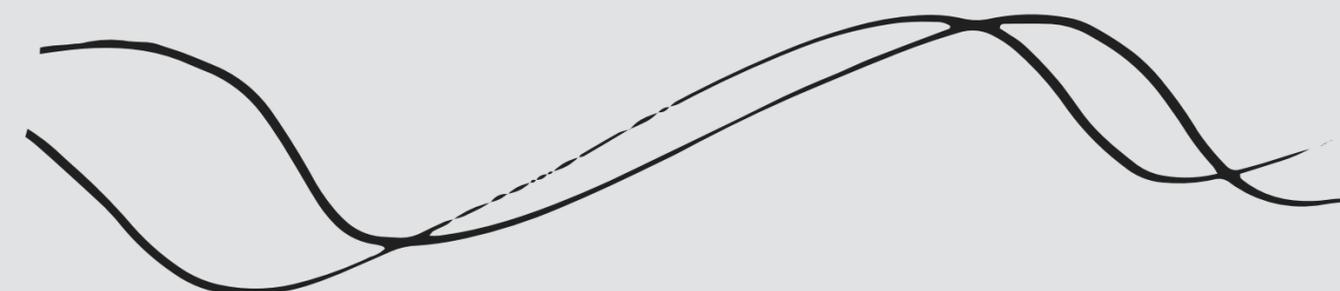
# Metodologia

## **ANÁLISE DE PROCESSOS**

Levantamento de processos sobre violência que envolveram vítimas LGBTQIA+ com motivação LGBTfóbica.

## **ENTREVISTAS COM ATORES-CHAVE**

Contato com operadores do sistema de justiça e da segurança pública (magistrados(as), promotores(as), advogados(as) e defensores(as) públicos(as), delegados(as)), e com vítimas de LGBTfobia



# ANÁLISE DE PROCESSOS

**EXTRAÇÃO DA  
BASE DE DADOS**

**PESQUISA  
JURISPRUDENCIAL**

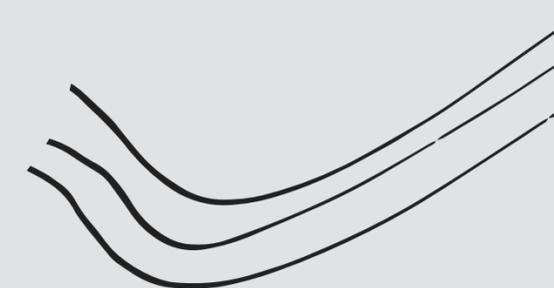
**FICHA  
ANALÍTICA**

# EXTRAÇÃO DA BASE DE DADOS



- Extração de documentos processuais a partir dos bancos de dados Diário de Justiça Eletrônico Nacional e de Atos Judiciais do DPJ.
- Filtragens utilizando leis e artigos de interesse para a pesquisa e palavras-chave.
- Seleção de processos para leitura manual a partir de técnicas de agrupamento para identificar textos com maior probabilidade de apresentarem vítimas LGBTQIA+ e motivação LGBTfóbica.
- 336 textos passaram por leitura manual para a identificação desses fatores, tanto pela equipe do LIODS quanto por consultoria especializada em Direito

# PONTOS DE DIFICULDADE DA 1ª PARTE METODOLÓGICA



- Classificação dificultosa dos processos como crime motivado direta ou indiretamente por LGBTfobia
  - Palavras-chave abrangentes
  - Não utilização do termo pela autoridade judicial
- Em contrapartida, interessante o acesso a casos mais "sutis" já que não eram narradas como "LGBTfobia", mas apresentavam elementos LGBTfóbicos

# DIFICULDADE DE ACESSO A DADOS

- Inexistência de assunto processual específico para LGBTfobia e de espaço para cadastro de informações relacionadas à vítima
- Elementos de LGBTfobia não necessariamente são nomeados como tal no processo.
- Categoria destinada ao preenchimento de nome social não possui preenchimento satisfatório
- Falta de homogeneidade na forma como os casos de LGBTfobia são narrados nos autos.



INCLUSÃO NAS TABELAS  
PROCESSUAIS UNIFICADAS (TPU)  
DAS CATEGORIAS

“INTOLERÂNCIA POR  
IDENTIDADE E EXPRESSÃO DE  
GÊNERO”

PERMITINDO A IDENTIFICAÇÃO  
DOS PROCESSOS QUE ENVOLVEM  
LGBTFOBIA.

15131 PARA OS ATOS  
INFRACIONAIS  
15139 PARA O SISTEMA PENAL



# PESQUISA JURISPRUDENCIAL

- Todos os TJs e TRFs
- Período: entre 2015 e 2022
- Narrativa de LGBTfobia - palavras-chave utilizadas para a pesquisa foram "homofobia", "transfobia", "homotransfobia" ou "lesbofobia".
- 271 acórdãos lidos, analisados e categorizados

# FICHA ANALÍTICA



VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBTQIA+	
<b>Problema norteador:</b> compreender a dinâmica de discriminação e violência sofridas por essa população para suportar futuras políticas públicas de prevenção de risco às pessoas LGBTQIA+	
VITIMA	
Orientação sexual	
Identidade de gênero	
Raça	
Idade	
Escolaridade	
Região de moradia	
REU	
Orientação sexual	
Identidade de gênero	
Raça	
Idade	
Escolaridade	
Região de moradia	
Caracterização da LGBTfobia	
A partir do desrespeito à orientação sexual da vítima	
A partir do desrespeito ao nome social	
A partir do tipo da violência sofrida	
A partir de outros termos pejorativos identificados	
A partir do laudo do exame pericial	
A partir da tipificação dos crimes	
Caracterização pela acusação (NP)	
Caracterização pela defesa (DP)	
Caracterização pela defesa (OAB)	
Caracterização pela autoridade judicial	

- Dados estatísticos da vítima
- Dados estatísticos do(a) suposto agressor(a)
- Caracterização da LGBTfobia
- Sistema penal - investigação criminal, persecução penal e execução penal
- Aspectos institucionais



# Análise dos 102 casos identificados a partir da Base de Dados

## "Ficha analítica"

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	id_am	Tipo penal	Vítima, orientação sexual	Vítima2,	Vítima, identic	Vítima, Raça	Vítima, Idade	Vítima, Escolarid	Vítima, Região	Réu, Orientação	Réu, Identidade	Réu, Raça	Réu, Idade	Réu, Escolaridad	Réu, Região de	Caracte	Caracter	Carac
2	12	art. 147; 140	Lésbica	Heteros	Mulher cis	Prejudicado	Prejudicado -	Prejudicado - Ac	Umbaúba (SE)	Não identificáv	Homem	Prejudicac	Prejudicad	Prejudicado - A	Umbaúba (SE)	Sim	Não	Não
3	29	art. 121, §2, II e IV c/c 14,	Lésbica	NSA	Mulher cis	Prejudicado	Prejudicado -	Prejudicado - Ac	Belém (PA)	Não identificáv	Homem	Prejudicac	Prejudicad	Prejudicado - A	Prejudicado -	Sim	Não	Não
4	34	art. 121, §2, I, III e IV	Gay	NSA	Homem cis	Prejudicado	Prejudicado -	Prejudicado - Ac	RM de Curitiba	Não identificáv	Homem; Mulhe	Prejudicac	Prejudicad	Prejudicado - A	Prejudicado -	Sim	Não	Não
5	36	art. 20, Lei nº 7.716/1989 e	Não identificável	NSA	Homem cis	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Maringá (PR)	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicac	Prejudicad	Prejudicado	Prejudicado	Sim	Não	Não
6	37	art. 121, §2, II e IV	Heterossexual	NSA	Homem cis	Prejudicado	Prejudicado -	Prejudicado - Ac	Bairro Colônia	Não identificáv	Homem	Prejudicac	Prejudicad	Prejudicado	Prejudicado	Não	Não	Não
7	48	art.129, art. 306, art. 140 C	Lésbica	NSA	Mulher cis	Prejudicado	Prejudicado -	Prejudicado - Ac	Pontal do Para	Não identificáv	Homem	Prejudicac	Prejudicad	Prejudicado - A	Prejudicado -	Sim	Não	Não
8	54	art. 129 CP	Lésbica	Heteros	Mulher cis	Prejudicado	Prejudicado -	Prejudicado - Ac	Reserva (PR)	Não identificáv	Homem	Prejudicac	Prejudicad	Prejudicado - A	Prejudicado -	Sim	Não	Não
9	64	art. 146, §§ 1º e 2º; art. 12	Lésbica	NSA	Mulher cis	Prejudicado	Prejudicado -	Prejudicado - Ac	Florianópolis	Não identificáv	Homem; Mulhe	Prejudicac	Prejudicad	Prejudicado - A	Prejudicado -	Sim	Não	Não
10	91	art. 129, §9º CP	Lésbica	NSA	Mulher cis	Prejudicado	Prejudicado -	Prejudicado - Ac	Cidade Jardim	Não identificáv	Mulher	Prejudicac	Prejudicad	Prejudicado - A	Cidade Jardim	Sim	Não	Não
11	117	art. 140 CP	Gay	NSA	Homem cis	Prejudicado	Prejudicado -	Prejudicado - Ac	Jurunas (PA)	Não identificáv	Mulher	Prejudicac	Prejudicad	Prejudicado - A	Prejudicado -	Sim	Não	Não
12	111	art. 129, §9º CP	Lésbica	NSA	Mulher cis	Prejudicado	Prejudicado -	Prejudicado - Ac	Belém (PA)	Não identificáv	Mulher	Prejudicac	Prejudicad	Prejudicado - A	Prejudicado -	Sim	Não	Não
13	165	art. 142 CP - injúria desca	Gay	NSA	Homem cis	Prejudicado	Prejudicado -	Prejudicado - Ac	Belém (PA)	Não identificáv	Homem	Prejudicac	Prejudicad	Prejudicado - A	Prejudicado -	Sim	Não	Não
14	168	art. 121, § 2º, inciso IV	Bissexual	NSA	Homem cis	Prejudicado	Prejudicado -	Prejudicado - Ac	Belém (PA)	Não identificáv	Homem	Prejudicac	Prejudicad	Prejudicado - A	Prejudicado -	Sim	Não	Não
15	218	art. 140 CP	Lésbica	NSA	Mulher cis	Prejudicado	Prejudicado -	Prejudicado - Ac	DF	Não identificáv	Mulher	Prejudicac	Prejudicad	Prejudicado - A	Prejudicado -	Sim	Não	Não
16	232	art. 121 c/c 14, II	Gay	NSA	Homem cis	Prejudicado	Prejudicado -	Prejudicado - Ac	Recife (PE)	Não identificáv	Mulher	Prejudicac	Prejudicad	Prejudicado - A	Prejudicado -	Sim	Não	Não

A vibrant rainbow flag with horizontal stripes of red, orange, yellow, green, blue, and purple, waving in the wind against a clear blue sky with scattered white clouds. The flag is attached to a pole on the left side of the frame.

# RESULTADOS

# QUEM SÃO AS VÍTIMAS DE LGBTFOBIA ?

Atribuição da orientação sexual dentre as vítimas dos casos de

## ● 1. HOMICÍDIOS (tentados e consumados)

- gays (57,6%), lésbicas (15,2%) e travestis (12,1%)

\*Não representa estatísticas brasileiras de vitimização letal

## ● 2. INJÚRIA

- gays (28,6%) e lésbicas (28,6%)

## ● 3. LESÃO CORPORAL

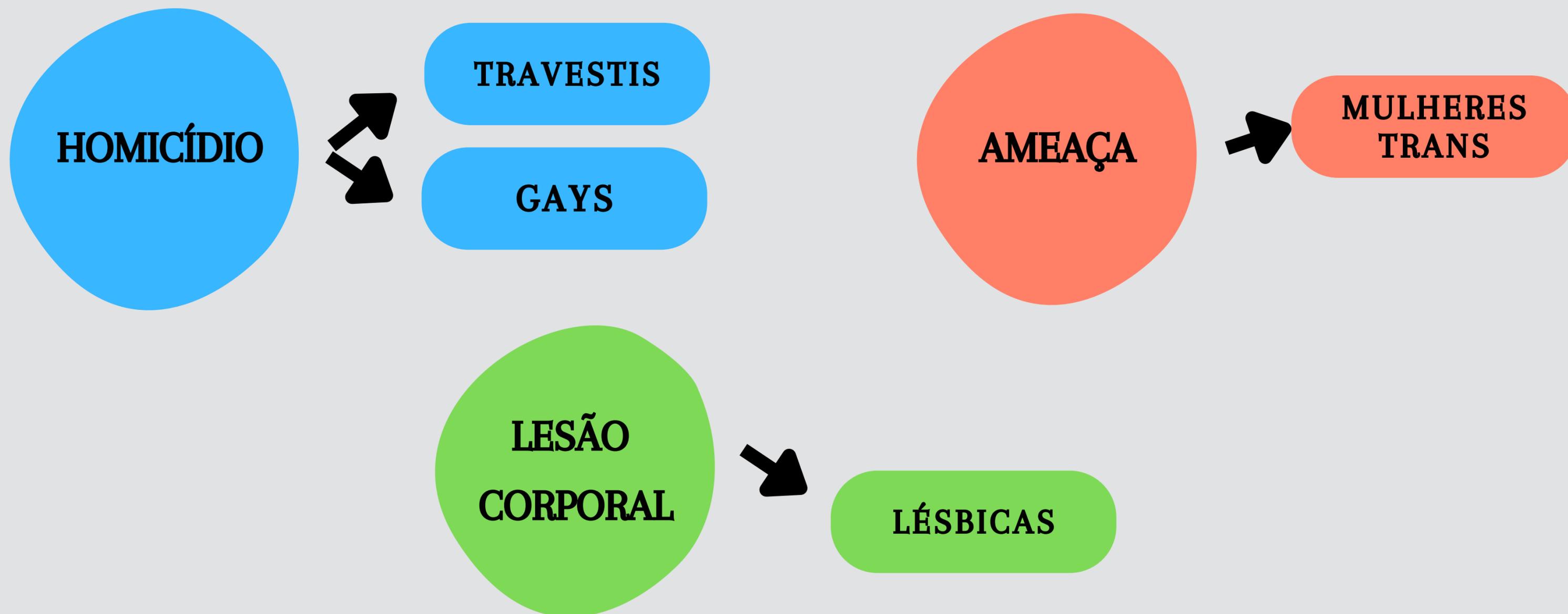
- gays (30,4%) e lésbicas (39,1%)

## ● 4. AMEAÇA

- lésbicas (36,5%) e mulheres trans (27,4%)

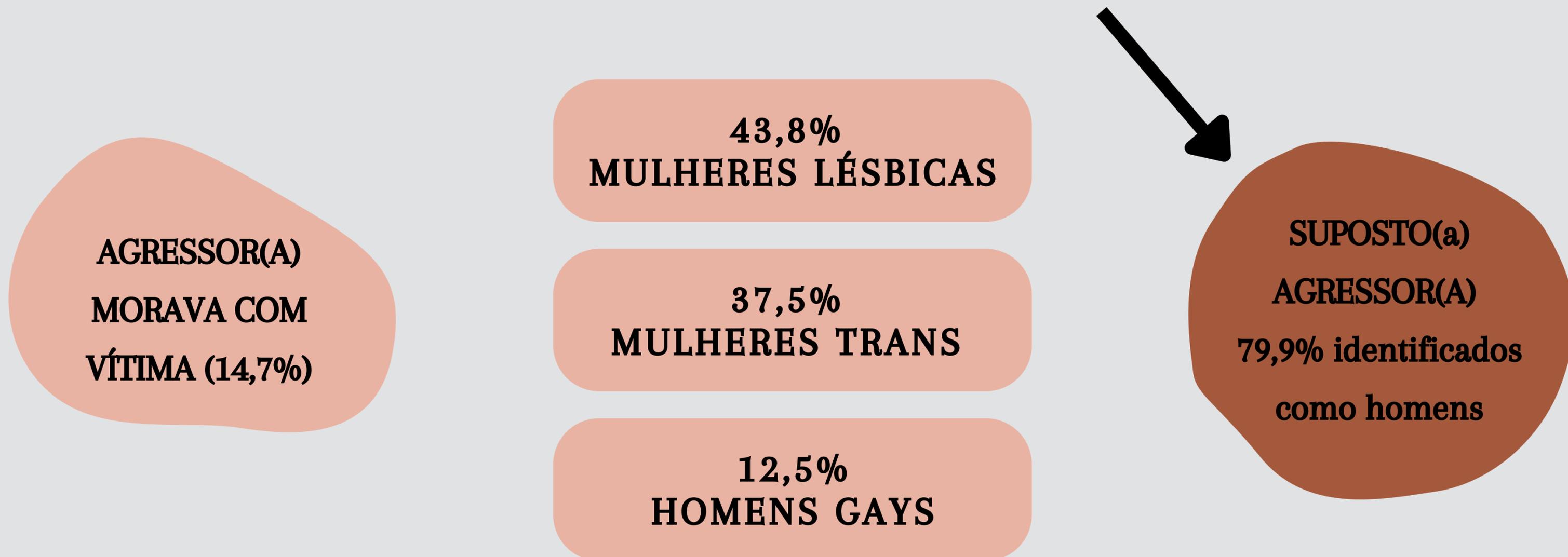
# QUEM SÃO AS VÍTIMAS DE LGBTFOBIA ?

## OS CRIMES MAIS FREQUENTES POR IDENTIDADE/ORIENTAÇÃO



# QUEM SÃO AS VÍTIMAS DE LGBTFOBIA ?

## VIOLÊNCIA E PROXIMIDADE ENTRE VÍTIMA E SUPOSTO(A) AGRESSOR(A)



# CARACTERÍSTICAS DOS CRIMES DE LGBTFOBIA IDENTIFICADOS

- Os crimes que apareceram com mais frequência foram homicídio (28,4%), injúria (24,5%) lesão corporal (18,6% - dos quais 7,8% deles foram violência doméstica) e ameaça (8,8%).
- Homens identificados como gays apareceram como maioria nos processos de homicídio, seguidos por mulheres lésbicas e mulheres trans e travestis.
- Nos casos de injúria, a maioria é de homens gays e mulheres lésbicas.
- Nos casos de lesão corporal também a maioria foi de mulheres lésbicas seguidos por homens gays.
- Lésbicas e mulheres trans apareceram como principais vítimas de ameaça.

# CARACTERÍSTICAS DOS CRIMES DE LGBTFOBIA

## IDENTIFICADOS: TIPIFICAÇÃO PENAL

- 41,4% dos homicídios totais foram consumados e 58,6% foram tentados.
- Entre os casos de lesão corporal, a agressão verbal e ou física aparece com a utilização da orientação sexual das vítimas como forma de atingi-las.
- 14,7% de crimes contra a honra, dos quais 10,8% envolveram racismo e 6,9% injúria racial.
- 5,9% de casos de tortura, 2% de estupro de vulnerável, 1% de calúnia e 1% denúncia caluniosa
- 2% dos casos de contravenção penal caracterizados como vias de fato.

# SOBRE OS CRIMES MOTIVADOS POR LGBTFOBIA

**LGBTfobia como  
motivo torpe/fútil em  
8 casos de homicídios**

**77,8% dos casos em que  
houve rejeição da queixa-  
crime foram anteriores à  
decisão de 2019 do STF.**

## **IMPORTÂNCIA**

**MI n. 4.733/DF e ADO n. 26/DF)**

- **19,6% dos casos subsidiam a  
fundamentação da sentença**

## RELEVÂNCIA DA DECISÃO DO STF

- Aumento dos casos de tipificação do art. 20, Lei n. 7.716/1989 e do art. 140, § 3º, do Código Penal, além dos casos de qualificadora: 7,8% do art. 121, §2º, I e/ou II, reconhecendo como repugnante ou fútil a motivação LGBTfóbica.
- Dos casos que envolveram racismo 2/3 foram identificados enquanto tal depois de 2019

# COMO SÃO AS DECISÕES DE LGBTFOBIA IDENTIFICADAS PELA PESQUISA

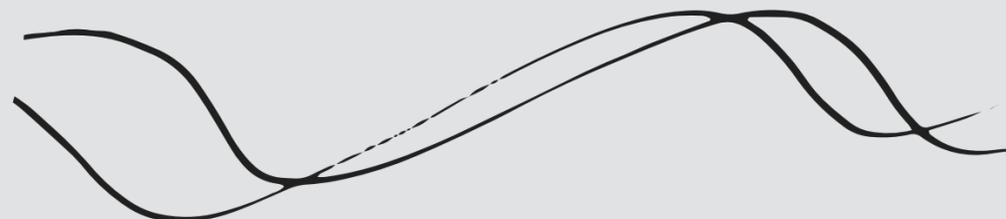
- 87,9% foram caracterizados pela acusação como decorrente de LGBTfobia e, em apenas 48,5% a autoridade judicial considerou o mesmo para fundamentação. Houve apenas um caso (1,7%) em que a defesa caracterizou como LGBTfobia.
- Dos processos em que houve a sentença de absolvição, 46,7% foram por ausência de provas suficientes para condenação, nos termos do art. 386, VI, do CPP.
- Em 70% dos processos em que há sentença, houve a condenação da parte acusada.
- Dos casos de homicídio consumado, 52,9% tiveram a consideração da brutalidade excessiva considerada para a qualificação pelo meio cruel (art. 121, § 2º, III do CPP), e a qualificação por motivo fútil ou torpe foi justificativa para 35,3% desses casos

## DIFICULDADES DE ACESSO À JUSTIÇA

- Comprovar a motivação LGBTfóbica é um gargalo dos casos que chegam ao Judiciário. Dúvidas sobre como comprovar elementos de materialidade da a motivação LGBTfóbica acabam por dificultar o acesso à justiça das vítimas.

## ASPECTOS ESTRUTURAIS DO SISTEMA DE JUSTIÇA

- Falta de capacitação e orientação institucionais sistemáticas sobre questões relacionadas à orientação sexual e identidade de gênero para servidores(as) do sistema de justiça e do sistema de segurança pública.



# ENTREVISTAS COM ATORES-CHAVE

**Operadores do  
sistema de justiça e  
da segurança pública**

**Vítimas de  
LGBTfobia**

# RECOMENDAÇÕES

- Promoção de capacitações sobre a temática de identidade de gênero e orientação sexual e sobre o preenchimento das novas TPUs com sensibilização de operadores.
- Criação de protocolos interinstitucionais (delegacias, tribunais, MP e DP) sobre como identificar e encaminhar casos de violência contra LGBTQIA+ .
- Inclusão da sociedade civil no diálogo constante com Poder Judiciário.
- Promoção do aprimoramento da atuação do MP pelo CNMP por meio de protocolos, manuais, notas técnicas, além de coordenar a coleta de dados.
- Reforço de mecanismos e resoluções de conflito para além da justiça criminal, fortalecendo canais de mediação de conflitos, por exemplo, através dos Centros de Referência LGBTQIA+.
- Promoção da utilização do formulário Rogéria para o atendimento à população LGBTQIA+ pelo Poder Judiciário.

**OBRIGADA!**

